

Edital

N.º 85/DAFRH-DAAG/2025

PALMELA BEACH PARTY

Encerramento ao trânsito e Proibição de Estacionamento de Veículos

ÁLVARO BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento "Palmela Beach Party", será cortado o trânsito e proibido o estacionamento de veículos nas vias de circulação rodoviária na vila de Palmela, freguesia de Palmela, nos locais e horários que a seguir se apresentam:

Corte de Trânsito e Proibição do Estacionamento de Veículos

Entre os dias 24 a 28 de julho

- Alameda D. Nuno Álvares Pereira.

Proibição do Estacionamento de Veículos

Dia 26 de julho

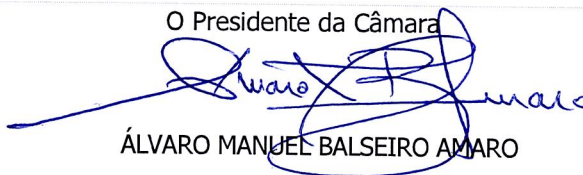
- Largo dos Loureiros.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela 27 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO